



Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/12/23
Laís Silveira de Oliveira
Mat. 52590

LEI Nº 3.486, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 JAN 2024	09:25 Hs
Nº Protocolo	11682 10/01/24
Rúbrica Protocolista	#idia

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.435 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.435, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ações, Programas, Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho dentre outros órgãos, previstos na Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022 referentes às atribuições e competências da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, criada por meio da Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022, passam a vincular-se a estrutura do Gabinete do Prefeito." NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 152/2023, DE ATRIBUIÇÃO
DO PODER EXECUTIVO

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

